PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03445/86

Autor: ROLDAO PROCOPIO
Data: 07/07/1986
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a UNIÃO DE MULHERES DE NATAL - UMNA- com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública a UNIÃO DE MULHERES DE NATAL - UMNA- instituição feminina que atua na defesa dos direitos da mulher, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de julho de 1986.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 22 de julho de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de julho de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito